



## DECRETO 5328, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

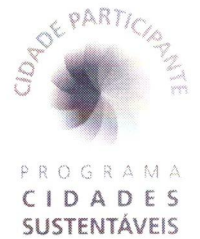
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 303.166,50, distribuídos as seguintes dotações:

010401	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
98	04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	2.310,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
010603	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
726	12.363.0007.2040.0000 Manutencao do Ensino Profissionalizante	2.266,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
727	12.363.0007.2040.0000 Manutencao do Ensino Profissionalizante	3.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
419	10.301.0012.1002.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	105.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	016 BLOCO INVESTIMENTO	
010704	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
728	10.302.0012.1002.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	189.990,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	016 BLOCO INVESTIMENTO	



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Parágrafo único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 294.990,00

Anulação:

01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

100 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município -2.310,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA

01 TESOURO

110 000GERAL

01 06 03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

274 12.363.0007.2040.0000 Manutencao do Ensino Profissionalizante -5.866,50

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01 TESOURO


110 000GERAL

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de fevereiro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos